



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 93, DE 2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor das dotações constantes do Anexo I, desta Lei.

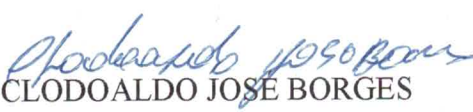
Art. 2º Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2006.


IVO CORSI DA SILVA
Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

[illegible]



Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Activ	Desp.	Ficha	Discrimi- nação da Despesa	Valor
2	1	4	122	321	2003	3.1.90.11.00	16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
TOTAL									R\$ 9.000,00